

com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);  
 c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;  
 d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);  
 e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses vigentes;  
 f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

**2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.  
 b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 19h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);  
 c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;  
 d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

**COMUNICADO Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFs/EMEFM, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/20.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO (CIÊNCIAS)**

Classif.	Nome	CPF
41	DENILSON MACIEL DA SILVA	129.899.988-02
42	THIAGO VIEIRA DA SILVA	357.367.458-52
43	CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	181.725.888-52
44	MICHELI AMARO EVANGELISTA MARQUES	321.787.708-00
45	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	335.275.768-27
46	GISELE MARIA DA SILVA	338.433.198-20
47	REGIANE DA SILVA DELLA TORRE	330.479.178-76
48	LETICIA MATOS DOS SANTOS	364.932.918-28
49	KARINA ATAHYDE RAIMUNDO	370.648.248-76
50	SANDRA REGINA BITTENCOURT	076.014.828-71
51	CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	304.479.668-71
52	WANDERLEY DE SANTANA QUINTAO	305.757.578-17
53	DANIELE ARRUDA CAETANO	239.678.218-57
54	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	345.610.688-29
55	DEBORA RODRIGUES	226.282.698-64
56	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	054.331.108-26
57	KATIA KELLY DA SILVA LIMA	360.935.768-17
58	ROSANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS	257.511.898-09
59	DENIS MAIMONI	322.874.998-30
60	RAFAEL BUENO TEIXEIRA	345.629.968-03

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO (GEOGRAFIA)**

Classif.	Nome	CPF
41	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	225.219.908-33
42	SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	139.288.038-67
43	RAFAEL CARLOS DA SILVA	297.763.598-09
44	MARINEZ CUCATO SAMPAIO	078.267.038-59
45	COSMO CARNEIRO DA COSTA	786.577.253-04
46	MARINALVA GOMES DE SOUSA	107.043.588-08
47	VIVIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	185.862.458-44
48	CLEIDE ALVES MACEDO DUARTE	146.153.068-73
49	WELLINGTON DOMINGUES LEITE	157.501.658-33
50	ALESSANDRA FERREIRA GOMES	302.172.008-00
51	JOAO HELMER DE OLIVEIRA	260.171.968-04
52	RENATO SIQUEIRA SOUZA	350.262.828-90
53	LORENA FREITAS DA SILVA	383.317.668-73
54	JOSE MANOEL DA SILVA	181.719.888-22
55	CARLOS EDUARDO DA SILVA	295.318.358-29
56	MARCIO PINTO NUNES	282.779.418-70
57	NILZA MARIA TEIXEIRA	136.140.388-82
58	DENIZE BATISTA PINHA	053.574.248-70
59	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	356.778.518-41
60	JULY FERREIRA MENEZES	370.569.368-90

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO (LINGUA INGLESA)**

Classif.	Nome	CPF
21	DARLIANN APARECIDO PASQUALOTTO	310.579.248-14
22	ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS LEITE	090.975.748-89
23	GRAZIELA ALVES DO AMARAL	275.160.608-36
24	ROSA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA	193.385.248-84
25	TABATA LUANA ARENA BASILIO	331.119.518-39
26	IRANEIDE GONCALVES DOS REIS SIMOES	105.790.698-00
27	FRANCIELEN MARA BEDIM DA SILVA	317.007.268-46
28	JANAINA SANTOS XAVIER	287.824.278-52
29	FERNANDA DE FATIMA BERNARDO SILVA	281.419.958-71
30	ANDREA CARRASCO	252.687.698-20

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO (LINGUA PORTUGUESA)**

Classif.	Nome	CPF
101	MARIA DAS GRACAS DE LIMA NASCIMENTO	293.716.298-35
102	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	298.373.718-70
103	CLEIDIVANIA GOMES DOS SANTOS	185.327.948-07
104	ALESSANDRA DONIZETE DOS REIS	284.715.428-03
105	MARIANA MAFRA GUIMARAES	418.492.658-44
106	MARILEIA SA GOMES	951.046.583-68
107	MARIA IRENILDE ALVES SILVA ARAUJO	935.114.934-04
108	ALINE APARECIDA COSTA DOS SANTOS	384.708.178-09
109	MARCIO DA COSTA MORAIS	100.728.638-54
110	TALITA DA SILVA COSTA	354.321.028-97
111	MARINEIDE GOMES DA SILVA GAMA	134.708.798-26
112	ANDERSON FERNANDES DOS REIS	299.714.728-05
113	SORAIA FERNANDES DOS REIS	230.853.308-01
114	ELIZANGELA CAVALCANTI LESSAO	257.867.048-07
115	RITA DE CÁSSIA DA PURIFICACAO LEITE MORAIS	154.210.128-08
116	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA	259.547.058-28
117	ROSELY MOTTA DOS SANTOS	198.473.558-60
118	JOSIANE PEREIRA GOMES LOPES	337.047.808-04
119	ROSELI SALVADOR PEREIRA	118.842.068-24

120	SEVERINA FELIX PEREIRA	318.988.618-03
121	ALCIDES HENRICH REUVER	306.917.488-45
122	VALQUIRIA SANTOS DIAS	320.576.378-59
123	MARIANA DOMICIANO BARRETO	406.468.608-57
124	BRUNA ALVES DE MELO	089.542.119-41
125	JOSELEIDE CORDEIRO DE AQUINO	110.986.058-70
126	KEITI FLBRICH ORTIZ AFONSO	283.341.078-62
127	NILCE DA SILVA BARBOSA LIMA	014.559.308-81
128	CILAS ALBUQUERQUE DE ABREU	359.877.488-52
129	CRISTIANE PENHA BEZERRA DA SILVA	260.013.488-39
130	DAIANE CRISTINA DA SILVA	401.874.478-10
131	CRISTINA MIGUEL DE ANDRADE CAVEDEM	369.079.458-78
132	DAIANE SOUZA SANTA CRUZ	326.714.428-07
133	ELISABETE BARBOSA DA SILVA COELHO	190.782.158-95
134	ROSE CRISTINA FARIA JORGE	042.181.658-90
135	REBECA DOS SANTOS BATISTA	385.911.348-85
136	CLEIA PEREIRA	258.283.608-76
137	MIRIAN DE SOUZA	029.199.568-33
138	CRISTINA APARECIDA DA SILVA FREITAS	083.063.148-83
139	CRISTIANE VALERIO SANTOS	288.297.598-80
140	MARCIA REGINA PAIFFER	320.328.198-80
141	CAROLINA ROSA BATISTA FERRAZ	290.197.858-42
142	SUSETTE MOURA DE ALMEIDA	270.505.108-23
143	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	226.342.938-79
144	MARIA SÁULIA DE FREITAS YAMAMOTO BORGES	061.450.258-67
145	ARLUS GONCALVES TAVARES	143.726.338-07
146	JOELI LIRA CASTELO BRANCO JUNIOR	400.673.048-93
147	CINTIA ANGELUCA MACHADO DE OLIVEIRA	383.361.538-96
148	WANDERLEIA GREGORIO DE SOUSA	037.098.108-17
149	ANA PAULA DE LIMA RAFAEL	248.291.388-82
150	AURENI CALDEIRA DA SILVA	256.535.178-01

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((MATEMÁTICA))**

Classif.	Nome	CPF
101	MARCIO COMELLI DE OLIVEIRA	250.569.628-48
102	MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	134.087.548-96
103	ANA PAULA BUENO DA SILVA ALVES	374.227.718-95
104	MARILIA AMANCIO ALVES SANTOS	322.393.318-37
105	JUSCELINO JESUS DOS SANTOS JUNIOR	441.191.068-37
106	LUÍZ RICARDO DA SILVA	342.336.568-40
107	PATRICIA MORENO	405.686.758-51
108	FLAVIO FREIRE DA SILVA	153.866.618-92
109	CLEUZA APARECIDA SERANTOLA SANTOS	017.452.439-09
110	ARIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	447.803.648-58
111	AGNALVA DAS GRACAS TOMIATTI	124.652.758-11
112	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	351.176.328-26
113	ELIANE DA SILVA CARDOSO	383.361.538-96
114	CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	183.124.858-13
115	ARNALDO NUNES DE ARAUJO	284.221.688-12
116	ANDREIA PAULA VERAS DOS SANTOS	348.003.898-01
117	PAULA REGINA DE AGUIAR	257.820.718-69
118	RINALDO PEREIRA DA SILVA	057.803.028-47
119	MAURO SERGIO COSTA SANTOS	274.374.568-18
120	MAVIAEL DOS SANTOS SILVA	320.806.268-09
121	CARMELINO JOSE DE AZEVEDO FILHO	173.524.038-92
122	SIRENE DE PAULA HONORIO RODRIGUES	296.966.488-71
123	EDMUNDO ELISIO DE LIMA SILVA	400.332.208-83
124	JOSE ALEXANDRE SILVA MUNHOZ	169.253.088-76
125	EDER BUENO DA SILVA	327.900.248-63
126	RENATO VIEIRA DA SILVA	303.841.578-23
127	GUILHERME SCAGLIA DE AGUIAR	234.192.428-90
128	RIVALDO JOSE DA SILVA	022.391.978-03
129	EDISON AILTONALVES	258.226.178-59
130	ED CARLOS OLIVEIRA MOTA	336.827.898-39
131	AMARILDO BERNARDO DE MELO MENDES	318.567.318-20
132	REGIANE APARECIDA LOPES DE AZEVEDO SILVA	299.814.318-00
133	JOYCE ANDRIELLI BATISTA	326.136.868-33
134	EVERLIN NEVES DA SILVA	426.998.178-48
135	GUSTAVO RENDA CORREA	422.785.268-47
136	BERENICE RODRIGUES DA CONCEICAO SANTOS	091.428.168-23
137	WESLEY GOMES FELICIO	456.864.348-16
138	KELLY DE MATOS FERREIRA	372.837.258-73
139	ALINE PINHEIRO DOS SANTOS	334.200.808-32
140	FERNANDA MORAIS DA SILVA	479.192.798-28
141	RAFAEL GONCALVES DE ARAUJO	379.402.718-30
142	RAFAEL JOAO DE ANDRADE	420.307.248-40
143	CESAR FELIPE DA SILVA LUÍZ	395.176.028-12
144	GABRIEL SILVA DE ABREU	432.729.018-17
145	ROBSON DOS SANTOS PIMENTA MARTINS	354.543.088-03
146	CAMILA MARIA DOS SANTOS	444.224.088-24
147	LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	320.838.068-04
148	EDISON ROBERTO ROSA	014.636.428-73
149	REJANE MARIA MADUREIRA DE SOUZA	022.244.258-13
150	RAQUEL DELFINO	014.502.598-55

**3 RENOATO VIEIRA DA SILVA**

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **21/03/2022**, no Auditório da DRE-G, situada na Rua Agapito Maluf, 58, Bairro Jardim Princesa Isabel- Guaianases, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia: 21/03/2022(segunda-feira) Ciências ,Geografia e Língua Inglesa -Horário: 13h  
 Dia: 21/03/2022(segunda-feira) Língua Portuguesa -Horário: 14h

Dia: 21/03/2022(segunda-feira) Matemática - Horário: 15h  
 1- Portando os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
- d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
- e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses vigentes;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

**2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- h) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.
- i) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);
- j) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional;
- k) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

l) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.  
 m) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;  
 n) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ**

6016.2020/0014405-6

**COMUNICADO Nº 25, DE 14/03/2022**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022 , para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs.

**DIA 22/03/2022 às 10 horas**

**Lista de convocação**

Class Geral.	Nome	Classificação	concurso
19	Alessandra Valeria Dos Santos	3.008	
20	Maria Claudina Gomes Da Silva	2.846	Impedita
21	Heloisei Guerrero Vicente	2.774	
22	Fabiana Franca Nascimento	2.359	
23	Vanuza Evangelista Candido Da Silva	2.140	
24	Sandra Sant Anna Da Cruz	2.140	
25	Beatriz Vendramelli De Moraes	2.060	

- 1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.
- 2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:
  - a) cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
  - b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
  - c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
  - e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
  - f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
  - g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
  - h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
  - i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
  - j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregaremos formulário no dia;
  - l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
  - m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
  - n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
  - o) Uma foto 3/4;
  - p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);
  - q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
  - r) Comprovante de vacinação (COVID)
  - s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.  
 4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais  
 7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 15/03/2022 PÁGINA 41 LEIA COMO SEQUE NÃO COMO CONSTOU NO COMUNICADO Nº 20, DE 11/03/2022**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I , para atuar nos CEUs EMEIs/ EMEFs, nas EMEIs e EMEFs.